



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ - PE

LEI Nº 719/84

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.:

Art. 1º -- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.900.000 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros), destinados ao complemento da aquisição de um caminhão caçamba basculante com recursos do Governo do Estado, subordinada a seguinte classificação:

7 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

7.2 Departamento de Viação

16885311-Aquisição de equipamentos

4.1.2.0-Equipamentos e Mat.Permanente Cr\$ 6.900.000

Art. 2º -- Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

4 - SECRETARIA DE FINANÇAS

4.3 Departamento de Arrecadação

03080302.09-Manut.dos Serv.de Arrecadação

3.1.2.0-Material de Consumo Cr\$ 600.000

5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 Departamento de Educação

08421882.10-Manut.do Ensino de 1º Grau

3.1.2.0-Material de Consumo Cr\$ 6.000.000

5.2 Departamento de Cultura e Esportes

08482472.14-Manut.da Biblioteca P.Municipal

3.1.2.0-Material de Consumo Cr\$ 100.000

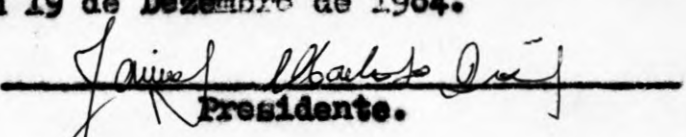
08482471.07-Ref.do prédio da B.P.Municipal

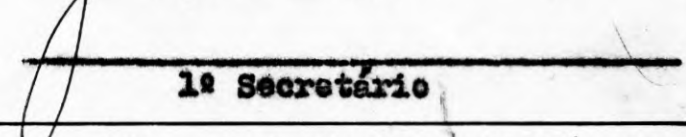
4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 200.000

TOTAL Cr\$ 6.900.000

Art. 3º -- A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES SANTINO CAVALCANTI DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, em 19 de Dezembro de 1984.


Presidente.


1º Secretário

